



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL E AMBIENTAL DE PATOS DE MINAS - ASPAA

Termo Apostilamento ao Termo de Fomento nº 10/2024, celebrado em 26/03/2024, que entre si fazem O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***- **, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL E AMBIENTAL DE PATOS DE MINAS - ASPAA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.406.845/0001-20, com sede na Fazenda Canavial, S/N – Zona Rural, CEP.: 38.700.970, Patos de Minas/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, representada pela presidente Neicy Milila Barros de Moraes, nacionalidade brasileira, portadora do CPF nº ***.405.***-** e Carteira de Identidade M-*.396.*** SSP/MG, residente e domiciliada, nesta cidade, resolvem celebrar o presente **Apostilamento**, regendo-se pelo disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.473 de 24/07/2023 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.593 de 21/12/2023, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.594 de 21/12/2023, Decreto Municipal nº 4.366/2017 que dispõe sobre as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; consoante ao processo digital nº 2249-24-PATGOV e mediante as cláusulas e condições seguinte:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Alteração na fonte da dotação orçamentária:

- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 01.09.03.00.10.305.0009.2.0914, UG 01.09.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Gestão: FUNDO DE PROTEÇÃO ANIMAL, conforme discriminação abaixo:

R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

- Função: 10, Subfunção: 305, Programa: 0009, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (4.661)

R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)

- Função: 10, Subfunção: 305, Programa: 0009, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0117 Emendas Parlamentares Municipais (4.661)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário, bem como os aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA QUITA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Assina-se o presente Apostilamento, juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal